

EDITAL N. 003/2025 CQVS/PROGEP/UFSM

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA ESTUDANTIL

A Coordenadoria de Saúde e Qualidade de Vida do Servidor (CQVS), vinculada à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), torna público o processo seletivo para a concessão de Bolsa PRAE (BAE-PRAE) destinada à **atuação na área de comunicação e em atividades afins, desenvolvidas pela CQVS e seus respectivos Núcleos.**

1. CRONOGRAMA

1.1 Cronograma com a descrição das etapas e prazos do processo seletivo:

Etapas	Período
Inscrições	28/07 a 10/08/2025
Análise dos critérios de seleção dos/as candidatos/as	11 e 12/08/2025
Divulgação do resultado preliminar e convocação para entrevistas	13/08/2025
Período de recurso contra o resultado preliminar	14/08/2025
Entrevistas	15 e 18/08/2025
Divulgação do resultado final dos candidatos aprovados	Até 19/08/2025
Período de recurso contra o resultado final	20/08/2025
Homologação do resultado final	21/08/2025

1.2 Este cronograma poderá sofrer alterações, as quais serão divulgadas no site do processo seletivo (<http://www.ufsm.br/pro-reitorias/progep/editais>), cabendo ao(a) candidato(a) acompanhar todo o processo.

2. VAGAS

2.1 Quadro informativo das vagas disponíveis (Bolsa PRAE - BAE) e requisitos exigidos:

Área	Previsão de Vagas	Público-Alvo
Comunicação	1 + CR	Alunos(as) regulares do Curso de Comunicação Social (Jornalismo, Produção Editorial, Publicidade e Propaganda ou Relações Públicas) ou do Curso de Desenho Industrial.

CR = Cadastro de reserva.

- 2.2 As vagas são para carga horária de 12 a 16 horas semanais;
- 2.3 O valor da Bolsa BAE-PRAE é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

3. REQUISITOS

3.1 São requisitos para a participação nesta seleção, entre outros elencadas neste Edital, cumulativamente:

3.1.1 Ser aluno(a) regular da UFSM do Curso de Comunicação Social (Jornalismo, Produção Editorial, Publicidade e Propaganda ou Relações Públicas) ou do Curso de Desenho Industrial, conforme especificações constantes no subitem 2.1 deste Edital, não podendo estar em situação de trancamento total e devendo manter as condições de habilitação no período de vigência da bolsa;

3.1.2 Possuir experiência/conhecimentos em comunicação, em especial na produção de páginas da web, notícias, peças gráficas e materiais informativos e instrucionais, como cards, folders, cartilhas, banners, guias, entre outros, mediante comprovação;

3.1.3 Ter obtido, no mínimo, 50% de aprovação nas disciplinas cursadas no semestre anterior;

3.1.4 Não estar vinculado(a) à outra bolsa, independente do órgão financiador;

3.1.5 Ter disponibilidade para desenvolver as atividades de 12 a 16h/semanais, em horários a combinar.

3.2 As atividades serão desenvolvidas de segunda a sexta-feira, em dias e horários a serem definidos conjuntamente com a Coordenação da Unidade, considerando a disponibilidade do(a) estudante;

3.3 Não poderá haver conflito com os horários de aula do(a) estudante. Caso ocorra conflito, a classificação no processo seletivo poderá ser anulada.

3.4 O(a) bolsista desenvolverá as atividades sob a supervisão de um(a) orientador(a), com formação na área ou área afim, que será definido(a) pela Coordenadoria de Saúde e Qualidade de Vida do Servidor.

4. ATRIBUIÇÕES DO (A) BOLSISTA

4.1 Cumprir a carga horária semanal definida neste edital;

4.2 Atender às demandas de comunicação institucional designadas pelo(a) orientador(a) e equipe gestora da Unidade;

- 4.3 Atuar no apoio às atividades de comunicação da CQVS e seus respectivos Núcleos, com ênfase na criação de materiais gráficos para os canais institucionais e no desenvolvimento de textos e outras peças gráficas relacionadas às demandas comunicacionais da Unidade;
- 4.4 Produzir materiais audiovisuais destinados às redes sociais, incluindo as etapas de roteirização, apresentação ou locução, captação de imagens e de áudio;
- 4.5 Seguir diretrizes e práticas de acessibilidade para os conteúdos e materiais produzidos;
- 4.6 Assessorar a equipe no planejamento, organização e execução de cursos e eventos, com foco na divulgação e no registro/documentação das atividades;
- 4.7 Fornecer relatórios, quando solicitados, à equipe gestora da Unidade e ao(à) orientador(a);
- 4.8 Ao final do semestre, elaborar o Relatório de Atividades para parecer do(a) orientador(a) e encaminhar à equipe gestora da Unidade, para fins de encerramento do processo da bolsa.

5. INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para o processo seletivo regido por este Edital estarão abertas no período de **28/07 a 10/08/2025**, conforme definido no item 1.1.

5.2 Para realizar a inscrição o(a) candidato(a) deve acessar o site específico do processo seletivo, disponível em: <http://www.ufsm.br/pro-reitorias/progep/editais>, e preencher o formulário de inscrição dentro no prazo estabelecido no cronograma deste Edital (item 1.1), anexando cópia dos documentos exigidos, a seguir descritos:

5.2.1 FICHA DE INSCRIÇÃO COM DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS:

Anexar o documento disponível no Anexo 1 deste Edital, com nome, nº de matrícula, nome do curso e semestre atual que está cursando, bem como a informação detalhada da disponibilidade de horários, conforme horários das disciplinas;

5.2.2 COMPROVANTE DE MATRÍCULA:

Anexar o comprovante de matrícula atual da UFSM (2025/2), emitido via Portal Estudantil;

5.2.3 QUADRO DE HORÁRIOS DAS DISCIPLINAS

Anexar o Quadro de Horários emitido via Portal Estudantil;

5.2.4 HISTÓRICO ESCOLAR

Anexar o histórico escolar, emitido via Portal Estudantil;

5.2.5 Portfólio e Certificados de cursos ou material visual produzido para divulgação em redes sociais;

5.2.6 Demais documentos comprobatórios que julgar necessário à análise do processo seletivo.

5.3 A realização da inscrição e o envio dos documentos exigidos para participação neste processo seletivo é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 A nota máxima final do candidato poderá totalizar até 100 pontos, sendo composta pelos seguintes itens:

6.1.1 Dez (10) pontos se possuir Benefício Socioeconômico (BSE), devendo apresentar comprovante do processo que originou o BSE;

6.1.2 Quinze (15) pontos para moradores/as da Casa do/a Estudante;

6.1.3 Até trinta (30) pontos para experiência prévia na área de comunicação e produção de materiais, devidamente comprovada (portfólio, certificados, etc.);

6.1.4 Até quinze (15) pontos para o desempenho acadêmico, com base na análise do histórico escolar;

6.1.5 Até quinze (15) pontos conforme a disponibilidade, compatível com as necessidades da Unidade para atendimento das atividades;

6.1.6 Até quinze (15) pontos a partir da entrevista individual, na qual serão avaliados aspectos como motivação do(a) candidato(a), comunicação, habilidades comportamentais, proatividade e flexibilidade.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Maior média geral acumulada, obtida a partir do relatório de índice de desempenho acadêmico do(a) candidato(a);

7.2 Ser morador/a da Casa do/a Estudante.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 O horário de desempenho das atividades do(a) bolsista não poderá prejudicar o horário das disciplinas e demais atividades acadêmicas obrigatórias.
- 8.2 O resultado final deste processo seletivo será divulgado conforme cronograma (subitem 1.1), no site do processo seletivo (<http://www.ufsm.br/pro-reitorias/progep/editais>).
- 8.3 O(a) candidato(a) selecionado(a) será notificado(a) por e-mail, quando da convocação para assumir a vaga.
- 8.4 Havendo interesse de ambas as partes (Unidade e estudante), bem como disponibilidade do(a) estudante, a bolsa poderá ser renovada.
- 8.5 Dúvidas podem ser encaminhadas para o e-mail: cqvs@ufsm.br

Santa Maria, 18 de julho de 2025.

Daniela Huppes

Coordenadoria de Saúde e Qualidade de Vida do Servidor
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

ANEXO 1 - Edital N. 003/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	Matrícula:
E-mail:	Telefone/Whatsapp:
Curso:	Semestre do Curso:
Possui BSE: () sim () não	É morador/a da CEU: () sim () não

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS PARA ATUAR COMO BOLSISTA, CONSIDERANDO AS DISCIPLINAS A SEREM CURSADAS NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2025*

Turno	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Manhã	____ às ____	____ às ____	____ às ____	____ às ____	____ às ____
	____ às ____	____ às ____	____ às ____	____ às ____	____ às ____
	____ às ____	____ às ____	____ às ____	____ às ____	____ às ____
Tarde	____ às ____	____ às ____	____ às ____	____ às ____	____ às ____
	____ às ____	____ às ____	____ às ____	____ às ____	____ às ____
	____ às ____	____ às ____	____ às ____	____ às ____	____ às ____

* Não poderá haver conflito com dias e horários de aula.

Observações: _____
